



PREFEITURA DE
LAIJINHA

Lei nº 1813, de 05 de setembro de 2024

“Reconhece Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Wolf Brazilian Jiu- Jitsu”.

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA WOLF BRAZILIAN JIU-JITSU, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n. 51.854.608/0001-14, com sede na Rua Jacinto Miranda, 125, JK, Lajinha-MG, CEP 36.980-000.

Art. 2º A referida entidade, ativa desde 17 de agosto de 2023, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistência, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do art. 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no art. 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 05 de setembro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal